



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

ATO DO PRESIDENTE Nº 512, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-001085/2005** e a justificativa constante do Memo 035/2011-CPTCE,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de junho de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo epigrafoado, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Brasília-DF, 31 de maio de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

Memorando nº 035/2011 - CPTCE

Brasília - DF, 30 de maio de 2011.

Ao : Senhor Secretário-Geral da CLDF

Assunto: **Publicação de minuta de Ato do Presidente.**

Senhor Secretário-Geral,

Devendo terminar no dia 01 de junho de 2011 o prazo estabelecido para conclusão da Tomada de Contas Especial relativo ao **Processo nº 001-001085/2005**, que trata da apuração de provável prejuízo ao Erário em razão do não cumprimento do contrato objeto do Processo supracitado, a cargo desta Comissão e não tendo sido ainda produzido todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo, em razão da substituição do Presidente e Membro da Comissão e do usufruto de férias regulamentares do outro componente, venho, respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

ROBERCI RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão